

# Decreto nº 90/43

Dispõe sobre abertura de crédito Suplemen-  
tar e dá outras providências.

Zelarmino Cangussú Prefeito Municipal de São  
José do Divino, no uso de atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da  
Lei nº 124 de 21/10/42.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de  
Cr\$ 19.000 (Dezenove mil cruzeiros), suplementar a seguinte  
dotação do Orçamento vigente, conforme discrimi-  
nação abaixo:

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

3.00.0

Despesas Corrente

3.1.00

Despesas de custeio

3.1.10 - 95. Pessoal

Cr\$ 19.000

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica anulada parci-  
almente em igual valor a seguinte dotação do  
Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 6 - Serviço de Obras Públicas

4.00.0

Despesas de Capital

4.1.00

Investimentos

4.1.10 - 71. Obras Públicas

Cr\$ 19.000

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de  
Novembro de 1943

O Prefeito: Zelarmino Cangussú